

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 2

Referência: Pregão Eletrônico nº 04/2020 (48500.003534/2019-00)

Data: 20/05/2020

Objeto: Prestação de **SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS**, CONFORME o Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2020 e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 04/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

### **Pergunta 1**

Solicito esclarecimento referente ao PE 04/2020 para prestação de SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Verificamos que há divergência ente “ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS” e a “licitacoes-e-contratos”.

Na planilha temos o posto “SUPERVISOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO” e a indicação de 2 profissionais para ocupa-lo. Porém na tabela do “ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS” temos a indicação de 1 Supervisor e (Técnico) e 1 Supervisor (Administrativo). Por se tratar de atribuições e qualificações diferentes entendemos que os salários também podem ser diferentes. Tendo isso em vista, podemos considerar em nossa proposta 1 posto para Supervisor e (Técnico) e outro pra Supervisor (Administrativo)?

Encontramos divergência também no posto de “Técnico em Instalação Hidrossanitária Predial”, o qual no “ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS” temos a indicação de 1 profissional e na planilha, “licitacoes-e-contratos”, é indicado para o posto 2 profissionais. Ou seja, de acordo com o TR o quantitativo total de profissionais é de 24 colaboradores e de acordo com a planilha temos 25 colaboradores. Solicitamos esclarecimento a respeito tento em vista que a quantidade de profissionais tem interferência direta e significativa no valor da proposta.

### **Resposta 1**

As questões indicadas pelo licitante foram sanadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, republicado no dia 20/05/2020.

Inclusive, relato a alteração/ajustes dos seguintes pontos do edital:

- página 18 - capital de giro -cláusula 9.4.4.2
- página 20 - qualificação técnica - cláusula 9.5.2.3.4

- página 146 - metodologia de pagamento peças de reposição - item 1.4.3 e inclusão 1.4.3.1
- página 173 - equipe técnica - alterações nos cargos de encarregado e supervisor (fusão supervisor técnico e administração)
- pagina 175 - equipe técnica - correção na quantidade indicada para de cargo tecnico de 02 (um) Técnico em Instalação Hidrossanitária Predial.

O novo Edital tem nova data de abertura marcada para o dia 01/06/2020, às 10h.